

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021, objetivando a **seleção de** Organizações da Sociedade Civil – OSC que cumpram os requisitos estabelecidos pela Res. CNAS Nº 021/2016, sediadas e atuantes no Município, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para atendimento de **até 150 usuários do PÚBLICO NÃO- PRIORITÁRIO (18 a 59 anos) - distribuídos conforme critérios definidos no ANEXO I** do presente edital, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica, nos moldes definidos pela Resolução nº 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social e pela Resolução 013/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social. Às 08h30min do dia 01 de setembro de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Erechim, sito na Praça da Bandeira, n.º 354, no Salão Nobre, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designada pela portaria n.º 1437/2021, composta pelos membros: Gisele Carla Weishaupt, Jean Rodrigo Nervis, Marieli Koza Ribeiro, Cristina Vieira e Simone Morini Mesacasa, estando presentes também os representantes das Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de reabrir a sessão pública referente ao Chamamento Público n.º 005/2021 e divulgar o julgamento preliminar das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil. A comissão de seleção analisou todas as propostas apresentadas pelas OSC's e procedeu com diligências às seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE, Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU e Centro Educativo Cantinho da Luz, as quais apresentaram as propostas de acordo com os esclarecimentos solicitados. Registra-se que a entidade Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU - CRAS II classificou-se com 20 pontos, o Centro Educativo Cantinho da Luz - CRAS III classificou-se com 20 pontos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE classificou-se com 18 pontos, ficando assim classificadas, em ordem decrescente: CRAS II: 1º - Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, para atendimento de 70 usuários; CRAS III: 1º - Centro Educativo Cantinho da Luz, para atendimento de 48 usuários; 2º - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE, para atendimento de 32 usuários; Após a classificação, as fichas de pontuação foram passadas para todos os presentes vistar. Sendo assim, cada entidade deverá apresentar, juntamente da documentação de habilitação, o Plano de Trabalho ajustado, contemplando o número de usuários atendidos, conforme Item 7.4. do Edital. Conforme item 8.2. - Dos recursos, letra “a”, do Edital, “as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção”. Nada mais havendo a tratar eu Jean Rodrigo Nervis, redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Juan V.S., Gisele C. Weishaupt, Simone Morini Mesacasa, Jean R. Nervis,
Santos, Jordana B. Romo, Edalberto